

Tribuna do Sertão

FUNDADOR: MAURÍCIO LIMA SANTOS (1943-1998)

PUBLICAÇÕES OFICIAIS

ANO 8 - EDIÇÃO Nº 278 - 15 DE FEVEREIRO DE 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE ITUAÇU - CNPJ 63.170.468/0001-44
PÁGINA 02

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BASÍLIO - CNPJ 63.189.179/0001-97
PÁGINAS 03 A 05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00
PÁGINA 06

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66
PÁGINAS 07 E 08

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - CNPJ 13.677.109/0001-00
PÁGINA 09

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA - CNPJ 13.677.687/0001-46
PÁGINA 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM - CNPJ 13.675.491/0001-12
PÁGINAS 11 A 16

A Lei exige que todo gestor publique seus atos, para que a população tenha acesso às informações e a sua gestão seja transparente e clara.



**As
Publicações
Oficiais
cumprem
este papel.**

CÂMARA MUNICIPAL DE ITUAÇU - CNPJ 63.170.468/0001-44

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL E SUPERIOR.

ERRATA DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES N.º. 01/2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Ituaçu, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz as seguintes retificações:

No ponto 1. DOS CARGOS, item 2.4, CARGOS: NÍVEL SUPERIOR, onde lia – se:

- 2.4.1 ASSISTENTE LEGISLATIVO;
2.4.2 CONTROLADOR INTERNO

REQUISITO: NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DE ATUAÇÃO, COM REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE, PARA OS CARGOS EM QUE PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO SEJA EXIGIDO, CONFORME DISPOSTO EM LEI.

LEIA – SE:

- 2.4.1 ANALISTA LEGISLATIVO;
REQUISITO: Nível superior em Administração.

- 2.4.2 CONTROLADOR INTERNO
REQUISITO: Nível superior em Administração, Contabilidade e Economia.

No ponto ANEXO I, quadro de vagas, onde lia-se:

CÓDIGO	CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO	VALOR DE INSCRIÇÃO
01	Auxiliar Serviços Gerais	01	40 HORAS	R\$937,00	R\$30,00
02	Agente de Portaria	01	40 HORAS	R\$937,00	R\$30,00
03	Assistente Legislativo	01	40 HORAS	R\$2.130,00	R\$80,00
04	Controlador Interno	01	40 HORAS	R\$2.130,00	R\$80,00

LEIA – SE:

CÓDIGO	CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO	VALOR DE INSCRIÇÃO
01	Auxiliar Serviços Gerais	01	40 HORAS	R\$954,00	R\$30,00
02	Agente de Portaria	01	40 HORAS	R\$954,00	R\$30,00
03	Analista Legislativo	01	40 HORAS	R\$2.130,00	R\$80,00
04	Controlador Interno	01	30 HORAS	R\$2.130,00	R\$80,00

Ituaçu, Bahia, 15 de Fevereiro de 2018.

Márcio Aparecido Araújo Rocha
Presidente da Câmara Municipal de Ituaçu

O Jornal **TRIBUNA DO SERTÃO** é uma publicação da **Base Comunicação e Marketing Ltda.**

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:

Rua Valdomiro Alves Luz, 35 - 1º Andar
Bairro Nobre - Brumado - BA

CEP 46 100-000 - **TELEFAX: (77) 3441-7634**
e-mail: contato@jornaltribunadosertao.com.br
Site: www.sertaohoje.com.br

EDITORA

Lúcia Oliva Lima - DRT 456
e-mail: oliva_ba@hotmail.com
Cel.: (77) 9953-7613

DIRETOR DE REDAÇÃO

Leonardo Oliva
e-mail: leonardo.tribuna@uol.com.br
Cel.: (77) 9962-8581

CIRCULAÇÃO NOS MUNICÍPIOS: Brumado, Aracatu, Malhada de Pedras, Livramento, Dom Basílio, Rio de Contas, Caculé, Guajeru, Ibiassucê, Jacaraci, Licínio de Almeida, Mortugaba, Rio do Antônio, Caetité, Lagoa Real, Guanambi, Candiba, Pindaí, Urandi, Palmas de Monte Alto, Carinhanha, Iuiu, Malhada, Sebastião Laranjeiras, Matina, Abaira, Boninal, Jussiape, Piatã, Macaúbas, Boquira, Paramirim, Botuporã, Caturama, Érico Cardoso (Água Quente), Ibipitanga, Rio do Pires, Tanque Novo, Riacho de Santana, Igaporã, Tanhaçu, Barra da Estiva, Contendas do Sincorá, Ibicoara, Ituaçu, Mucugê, Andaraí.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BASÍLIO - CNPJ 63.189.179/0001-97



Estado da Bahia
Câmara Municipal de Dom Basílio
Praça Almir Púlio de Castro –26 - Dom Basílio-Ba
CNPJ 63.189.179/0001-97

**“Ata da 33ª Sessão Ordinária da
Câmara Municipal de Dom Basílio,
Estado Federado da Bahia”.**

Aos quatorze (14) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dezessete (2017) às dez horas, no Prédio destinado ao funcionamento das Sessões da Câmara Municipal de Dom Basílio, situada na Praça Almir Púlio de Castro, nº 26, Centro – nesta cidade de Dom Basílio, realizou-se esta Sessão Ordinária do Segundo período Legislativo da Câmara Municipal. Assinaram o Livro de Presença pela ordem os Excelentíssimos Senhores Vereadores: Zilmar Coelho Chaves, Juvanel Francisco da Silva, João Edmilson Chaves de Queiroz, Francisco Isaias dos Santos, João Marcos Almeida Oliveira, Silvio Damião Xavier Caires, Ademilson Silva Oliveira, Jocinei Silva Costa e Gonçalo Ferreira Santana. Estando na hora regimental e com número legal o Senhor Presidente Vereador Zilmar Coelho Chaves, cumprimentou aos presentes, agradeceu a presença de cada vereador e conduzindo a proteção de Deus, declarou aberta a sessão. Iniciando os Trabalhos o Senhor Presidente solicita da Secretária a leitura do expediente, que constou: Leitura da ata da sessão anterior, que após de lida e discutida foi aprovada por unanimidade dos votos. Prosseguindo a Sessão o presidente nobre vereador Zilmar Coelho Chaves, franqueou aos vereadores o uso da palavra pelo tempo regimental. Usou a palavra na ordem: O nobre vereador Juvanel Francisco da Silva, que cumprimentou a todos os presentes, e requereu sua fala para momento oportuno. O nobre vereador Ademilson Silva de Oliveira, cumprimentou a todos os presentes, destacou quanto ao projeto de lei nº 27/2017, ressaltando que o crédito que o respectivo projeto prevê seria ainda melhor se fosse para a infra-estrutura da agricultura do município e não somente para a pavimentação, ressaltando que hoje a agricultura no município é prioridade em relação a pavimentação, destacando que o prefeito deveria investir na construção de barragens, em especial no rio São João, que vem perdendo toda a água, chamou a atenção dos trabalhadores que foram imotivadamente dispensados pelo prefeito. Encerrou. O nobre vereador Silvio Damião Xavier Caires, cumprimentou a todos os presentes, destacando que na última sessão do ano esteja relatando fatos negativos, pois o ano passou o executivo nada fez; pede ao prefeito que em 2018 tenha mais investimentos na saúde, educação, nas estradas, ressaltando que este ano não houve uma dedicação para melhoria do município; ressaltou o pouco investimento direcionado a agricultura, pedindo ao prefeito para buscar recursos dos

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BASÍLIO - CNPJ 63.189.179/0001-97



Estado da Bahia
Câmara Municipal de Dom Basílio
Praça Almir Púlio de Castro -26 - Dom Basílio-Ba
CNPJ Nº. 63.189.179/0001-97

nobre vereador Gonçalo Ferreira Santana, cumprimentou a todos os presentes, ressaltou o trabalho que o prefeito vem fazendo pela agricultura, a exemplo o trator que estará tombando as terras do pequenos produtores rurais, ressaltou que o prefeito está solucionando a inadimplência do município de Dom Basílio, perante o Bando do Nordeste, e que logo o município de Dom Basílio, estará recebendo, novamente os empréstimos da instituição. Encerrou. O Nobre vereador João Marcos Almeida Oliveira, cumprimentou a todos os presentes, desejando que 2018 seja de muitas vitórias, pois o município neste ano estava na luta e na busca de soluções dos problemas, acreditando que o próximo será de muitas conquistas. Encerrou. O nobre vereador Francisco Isaias dos Santos, cumprimentou a todos, agradecendo a Deus pela abundancia das chuvas na sua região, quanto a gestão ressaltou que o governo não foi feliz pela grande rejeição da população, porém acredita e espera que em 2018 comece a trabalhar para o povo, chamando atenção quanto a aplicação dos recurso provenientes das emendas, pedindo ao colegas vereadores que não deixasse de fiscalizar, destacou que o asfalto esta esburacando, ressaltando quanto a qualidade do serviços, quanto a saúde precisa melhorar, contudo necessita de mais investimento. Encerrou. O nobre vereador João Edmilson Chaves de Queiroz, cumprimentou a todos os presentes, desejou feliz natal e prospero ano novo a todos os dombasilienses, ressaltando a sua alegria ao ver as chuvas voltando para o nosso município, destacando que é necessário realizar os barramentos no rio, a fim de acumular as águas, quanto a saúde destaca que hoje é melhor que antes mesmo com menos recursos, ressaltando que o nosso povo é trabalhador e acredita no trabalho do prefeito, destacando que o ano de 2017 servirá de exemplo para que 2018 seja ainda melhor. Encerrou. O nobre vereador Jocinei Silva Costa, cumprimentou a todos os presentes, destacou todos os trabalhos realizados este ano pela prefeitura, ressaltando que a saúde de hoje é bem melhor, mesmo com os recursos reduzidos, agradece o prefeito pelo recebimento da adutora no município, desejando um feliz natal de prospero ano novo a todos os dombasilienses. Encerrou. Prosseguindo com os trabalhos o presidente o nobre vereador Zilmar Coelho Chaves passa-se para a **Ordem do Dia**, que constou: 2ª Discussão e Votação ao **Projeto de Lei nº 27/2017** "que Autoriza o Poder Executivo a Contratar Operação de Crédito, Oferecer Garantias e dá outras Providências", aprovado por maioria absoluta. 2ª Discussão e Votação ao **Projeto de Lei nº 29/2017** "que Dispõe sobre a Transposição, Transferência e Remanejamento de Créditos Orçamentário no âmbito do Poder Executivo e Legislativo no Orçamento de 2018 e dá outras Providencias", aprovado por maioria absoluta. Prosseguindo com os trâmites legais o Presidente submete para 2ª Discussão e Votação o Parecer de nº 014/2017 de autoria da Comissão de Finanças, Orçamentos e Contas, em que emite parecer pela Rejeição da Contas da

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BASÍLIO - CNPJ 63.189.179/0001-97



Estado da Bahia
Câmara Municipal de Dom Basílio
 Praça Almir Púbblio de Castro -26 - Dom Basílio-Ba
 CNPJ Nº. 63.189.179/0001-97

Prefeitura Municipal de Dom Basílio, referente ao exercício financeiro de 2015, com conseguinte elaboração de Projeto de Decreto Legislativo pela Rejeição das respectivas contas. Prossequindo o Senhor Presidente solicita do Secretário a apresentação das chapas de votação, que foram rubricadas pelos membros da Mesa Diretora e em seguida foram entregues aos vereadores, os quais foram chamados nominalmente e em ordem para se dirigirem a cabine de votação secreta e posteriormente depositarem seu voto na Urna presente sobre a Mesa Diretora. Concluída a Votação o Sr. Presidente convidou os Vereadores Gonçalo Ferreira Santana e Francisco Isaias dos Santos para apuração dos votos, sendo apresentado o seguinte resultado: 8 (oito) votos pela Rejeição das Contas e 1 (um) voto pela Aprovação das Contas, sendo Declarada pelo Presidente Rejeitadas em 2ª e última Votação as Contas da Prefeitura Municipal de Dom Basílio do ano de 2015. Sendo em seguida elaborado e aprovado o respectivo decreto legislativo pela reprovação das contas. Em seguida o presidente franqueou a palavra aos vereadores, os quais desejaram a toda a população de Dom Basílio, um excelente Natal e que 2018 seja um ano de muitas conquistas para o nosso município., prossequindo o presidente agradeceu a presença de cada vereador, e por não ter nada mais a tratar declarou encerrada a sessão. E para constar,

Juvenal Francisco da Silva (assinado)
 1º Secretário, lavrei a presente ata que após lida, discutida e aprovada, será assinada pela Mesa e demais Vereadores que desejarem.

Zilmar Coelho Chaves
Antônio Carlos Chaves de Jesus
Francisco Isaias dos Santos
Antonio Moraes Almeida Oliveira
Gonçalo Ferreira Santana
Silvia de Almeida Xavier Aguiar
Alomilson Gilson de Oliveira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018

Modalidade: Pregão Presencial nº 11/2018. Objeto: Constitui objeto desta licitação, a aquisição de 200 (duzentos) toneladas de Emulsão Asfáltica RL-1C, de acordo com as especificações constantes no anexo I do edital. Data: 28/02/2018. Horário: 08:30 horas. Critério: Menor Preço Global. Os interessados poderão obter informações e/ou Edital e seus anexos na Divisão de Licitações, Contratos e Compras, na Rua Rui Barbosa, nº 26 – Centro – Caculé – Bahia, no horário 7:00 às 13:00 de segunda à sexta. Fone: (77) 3455 - 1412. Caculé, 15 de fevereiro de 2018. Helder Pereira Prates - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

ExtratosdeContratos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2018 FMAS	
RESUMO DO OBJETO	Locação de imóvel residencial situada na Rua -Humberto de Campos, nº s/n, aptº 101, Bairro – Centro, Cep 46.430-000, Guanambi- Ba, com todas suas dependências,destinada à residência de estudantes universitários do sexo feminino deste município de Ibiassucê Bahia.
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 6.600,00(seis mil e seiscentos reais)
DATA DO CONTRATO	02/01/2018
VIGÊNCIA DO CONTRATO	Seis meses, até 30 de junho de 2018
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ, CNPJ nº 13.676.986/0001-66, localizada na Praça Oliveira Brito, 100 – Centro – Ibiassucê – Ba, CEP: 46.390-000, neste ato representada pelo prefeito municipal o senhor Francisco Aduino Rebouças Prates, portador da cédula de identidade RG. nº 00643656-03 e CPF/MF nº 020.449.785-04.
CONTRATADO:	VALFREDO DA SILVA VIEIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliada na Rua-. Francisco Camilo da Silva, nº 123–Centro – Botuporã– Ba, CEP: 46.570-000, portador da cédula de identidade R.G. 02742119-80 e CPF/MF nº 075.936.945-34

ExtratosdeContratos

EXTRATO DE CONTRATO Nº012/2018 FMAS	
RESUMO DO OBJETO	SERVIÇOS PRESTADOCOMO MONITORA DOS GRUPOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL).
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 892,000ITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS.
DATA DO CONTRATO	02/01/2018
VIGÊNCIA DO CONTRATO	Doismeses , até 28 de fevereiro de 2018
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ, CNPJnº 13.676.986/0001-66, localizada na Praça Oliveira Brito, 100 – Centro – Ibiassucê – Ba, CEP: 46.390-000, neste ato representada pelo prefeito municipal o senhor Francisco Aduino Rebouças Prates, portador da cédula de identidade RG. nº 00643656-03 e CPF/MF nº 020.449.785-04.
CONTRATADO:	ROSIMEIRE ALMEIDA DA SILVA Brasileira, portador do CPF-370.525698-67, RG-09.078.622-09 SSP /BA, residente naRua- Santa Terezinha nº s/n,Bairro-Alto do Tanque-Ibiassucê, Bahia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

ExtratosdeContratos

EXTRATO DE CONTRATO N°013/2018 FMAS	
RESUMO DO OBJETO	SERVIÇOS PRESTADOCOMO MONITORA DOS GRUPOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL).
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 892,00OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS.
DATA DO CONTRATO	02/01/2018
VIGÊNCIA DO CONTRATO	Doismeses , até 28 de fevereiro de 2018
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ, CNPJn° 13.676.986/0001-66, localizada na Praça Oliveira Brito, 100 – Centro – Ibiassucê – Ba, CEP: 46.390-000, neste ato representada pelo prefeito municipal o senhor Francisco Aduino Rebouças Prates, portador da cédula de identidade RG. n° 00643656-03 e CPF/MF n° 020.449.785-04.
CONTRATADO:	IZANI APARECIDA SANTOS CARDOSOBrasileira,portador do CPF-269.645.888-09, RG-37.542.771-5 SSP /BA, residente naAv- Senador Antonio Fernandes n° s/n,Bairro-Centro-Ibiassucê, Bahia.

ExtratosdeContratos

EXTRATO DE CONTRATO N°014/2018 FMAS	
RESUMO DO OBJETO	SERVIÇOS PRESTADOCOMO MONITORA DOS GRUPOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL).
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 1.280,00MIL DUZENTOS E OITENTA REAISREAIS.
DATA DO CONTRATO	02/01/2018
VIGÊNCIA DO CONTRATO	Doismeses , até 28 de fevereiro de 2018
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ, CNPJn° 13.676.986/0001-66, localizada na Praça Oliveira Brito, 100 – Centro – Ibiassucê – Ba, CEP: 46.390-000, neste ato representada pelo prefeito municipal o senhor Francisco Aduino Rebouças Prates, portador da cédula de identidade RG. n° 00643656-03 e CPF/MF n° 020.449.785-04.
CONTRATADO:	SIDINEIA DE SOUZA MATOSBrasileira,portadora do CPF-040.233.435-36, RG-20.234.066-09 SSP /BA, residente noPov- Santo Inacio n° s/n,Zona Rural-Ibiassucê, Bahia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - CNPJ 13.677.109/0001-00

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018
Sistema de Registro de Preços

Objeto: Registro de preços destinado a eventual e futuro fornecimento de fraldas descartáveis, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos. Data: 27/02/2018. Horário: 08:00 h. Critério: Menor Preço por Lote. Os interessados poderão obter informações e/ou Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Jacaraci, Setor de Licitações e Contratos, situado na Rua Anísio Teixeira, 02 -1º Pavimento, Centro - Jacaraci/BA, no horário de 08:00 às 12:00 h de segunda a sexta. Fone: (77) 3466-2151. Jacaraci, 15 de fevereiro de 2018. João Paulo da Silva Souza -Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA - CNPJ 13.677.687/0001-46

TERMO DE RATIFICAÇÃO**INEXIGIBILIDADE Nº.: 005/2018****PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 015/2018**

Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, por determinação da Excelentíssima Senhora Rita de Cássia Cerqueira dos Santos, Prefeita Municipal de Mortugaba - Bahia, em cumprimento ao Art. 26 da Lei 8.666/93, após ratificação autoriza a publicação, no mural da Prefeitura, o resumo do processo de Inexigibilidade Nº 005/2018, tendo como objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços psicopedagógicos com o objetivo de renovar as expectativas de melhoria psíquica de trabalho e alcance dos melhores resultados na aprendizagem dos estudantes da rede de ensino público deste Município.**

Contratado: **LEONARDO GUENES DE OLIVEIRA E CIA LTDA- ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº12.680.363/0001-02, com sede na Rua Cassemiro Pinheiro de Azevedo, 508, Centro, Brumado-Ba, representada pela Senhora Maria de Fátima Guenes CRP 03/01517, portadora do CPF nº 128.682.724-87, portador da Cédula de Identidade nº 1.015.107 SSP/PE, no valor global de **R\$ 2.572,50 (dois mil quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).**

Base Legal Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Vigência: Imediata.

**RITA DE CÁSSIA CERQUEIRA DOS SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL DE MORTUGABA**

EXTRATO DE CONTRATO**INEXIGIBILIDADE Nº 005/2018****CONTRATO: 017/2018**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MORTUGABA, ESTADO DA BAHIA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA, inscrita no CNPJ nº 13.677.687/0001-46, situada a Rua Francisco Silva Nº 15, Centro, Mortugaba/BA, CEP: 46.290-000, neste ato representado pela sua Prefeita, a Sra. Rita de Cássia Cerqueira dos Santos, brasileira, casada, RG 0249222426 SSP-BA, CPF nº. 151.695.105-00 administradora doravante denominada contratante.

CONTRATADO: LEONARDO GUENES DE OLIVEIRA E CIA LTDA- ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº12.680.363/0001-02, com sede na Rua Cassemiro Pinheiro de Azevedo, 508, Centro, Brumado-Ba, representada pela Senhora Maria de Fátima Guenes CRP 03/01517, portadora do CPF nº 128.682.724-87, portador da Cédula de Identidade nº 1.015.107 SSP/PE.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços psicopedagógicos com o objetivo de renovar as expectativas de melhoria psíquica de trabalho e alcance dos melhores resultados na aprendizagem dos estudantes da rede de ensino público deste Município.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é imediato.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 2.572,50 (dois mil quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Mortugaba, 15 de fevereiro de 2018.

**RITA DE CÁSSIA CERQUEIRA DOS SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL DE MORTUGABA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM - CNPJ 13.675.491/0001-12

1º Grande Leilão
A Prefeitura Municipal de Paramirim – BA
Edital 001/2018

Torna público que no dia 09 de março de 2018 às 09:00hs, na Garagem da Prefeitura de Paramirim-BA, realizará um Grande Leilão de bens inservíveis ao uso desta Prefeitura, conf. Processo Administrativo de nº 017/2018 e Edital 001/2018, através do Leiloeiro Púb. Oficial, **Clauberto Fernandes Nascimento Júnior, JUCEB14/047386-6, com agência de Leilões em condomínio petromar, s/nº, via B, Quadra 846, Casa B02, Stella Maris – Salvador - Bahia, CEP 41.600-210.DOS MATERIAIS: VEICULOS, MÁQUINAS E SUCATAS. DAS CONDIÇÕES: 1º) **O Leilão está amparado pela Lei Fed 8.666/93 e pelo Art. 335 do CPB, 2º) O Licitante é responsável pelo pagamento do ICMS e da Comissão do Leiloeiro. Chassis dos veículos: 9BFX2SLM1RDB48756, 9C2MD2801RRR00885, 9BD27803M97139846, 9BM345103GB728117, 34403312308297, 9BFXT77M7LDB45985, 9BD15828814268377, 85224000660REM, 9BFXT77M6LDB34976. Maiores Informações: (71)99111-4533/ (71)99996-0808, Clauberto Fernandes Nascimento Júnior, Leiloeiro Oficial do Estado da Bahia.****

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM - CNPJ 13.675.491/0001-12

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2018

A Comissão Permanente de Licitação, da **Prefeitura Municipal de PARAMIRIM**, Estado da Bahia, através do Processo Administrativo nº **017/2018**, por ordem do Senhor Prefeito, torna público, que fará realizar licitação pública, na **MODALIDADE DE LEILÃO**. A presente licitação reger-se-á pelas normas e dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, do Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932 e da Instrução Normativa do DREI nº 17/2013, devendo os interessados obter informações junto a Comissão Permanente de Licitação, que atenderá diariamente nos dias úteis de 08:00 às 14:00 horas, fone 77 3471-4000, ou com o Leiloeiro Oficial o Sr. **CLAUBERTO FERNANDES NASCIMENTO JÚNIOR**, matriculado na Junta Comercial do Estado da Bahia, JUCEB, situado no condomínio petromar, s/nº, via B, Quadra 846, Casa B02 Stella Maris – Salvador-Bahia, CEP 41.600-210, fones: (71)99996-0808, (71)99111-4533, facebook www.facebook.com.br/hatoryleiloes; site: www.hatoryleiloes.com.br ;

1. LOCAL, DATA E HORÁRIO

A hasta pública será realizada no dia **09 de março de 2018, às 09:00(nove) horas, na Garagem da Prefeitura Municipal de PARAMIRIM-BA**, destinado à alienação de: **VEÍCULOS E MATERIAIS DIVERSOS INSERVIVEIS**, no estado em que se encontram.

2. EDITAL

Cópia integral do Edital será publicada no Diário Oficial do Município com relação completa dos bens que serão leiloados, bem como disponível no site da **Prefeitura Municipal de Paramirim - BA** conforme exigência de Lei.

3. VISITAÇÃO

Os veículos a serem levados a leilão se encontram depositados na **Garagem municipal**, onde poderão ser visitados no período de **19 de fevereiro de 2018 à 08 de março de 2018, das 8h00às 12h00 horas**. É permitido, exclusivamente à avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos, como manuseio, experimentação e retirada de veículos e peças.

4. DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS

4.1. Os veículos descritos no anexo I Edital serão leiloados no estado e condições em que se encontram, que se pressupõem conhecidas pelos licitantes por ocasião do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores, quanto aos referidos estados e condições, e nem sendo permitido ao Arrematante a execução de qualquer tipo de serviço nas dependências da garagem do município de **Paramirim - BA**, considerando a visitaçaõ indicada no item anterior.

4.2. A palavra “sucata”, colocada no enunciado do lote, indica veículo não recuperável, que não poderá ser licenciado e nem recolocado em circulação, destinando – se unicamente ao aproveitamento de peças e partes metálicas.

5. DOS LICITANTES

5.1. Poderá participar do leilão qualquer pessoa, física ou jurídica. É vedada a participação de menores de 18 anos e de Servidores Públicos Municipais.

5.2. No ato de arrematação, será exigida a apresentação dos seguintes documentos do arrematante, no original ou em cópia autenticada, sob pena de nulidade do lance: CPF OU CNPJ; Documento de identidade, no caso de Pessoa física ou documento de identidade e credenciamento, pela empresa, no caso de Pessoa jurídica; Comprovante de residência em caso de pessoa física.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM - CNPJ 13.675.491/0001-12

6. DA ARREMATÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O lote será arrematado pelo maior preço oferecido, a partir do valor da avaliação, que será o lance inicial. Sendo que para os lotes classificados como veículo o lance não poderá ser inferior a R\$ 100,00 (cem reais). Serão vendidos pela melhor oferta não inferior ao preço do lance mínimo em Leilão Público os seguintes materiais e veículos: **ANEXO I**. Não havendo confirmação do valor mínimo estipulado, fica a critério da comissão de avaliação do leilão a redução do valor de até 25% sobre o valor mínimo do bem estipulado ou a proposta que melhor jogar conveniente atendendo aos interesses do município.

6.2. No ato da arrematação, o licitante vencedor pagará o valor integral do total do lance, em moeda corrente, ou poderá optar por uma caução de 20% (Vinte por cento) em dinheiro e integralizar o restante em até 03 (três) dias úteis após o leilão a combinar com o leiloeiro, sendo que, em caso de pagamento com cheque, só será emitida nota fiscal após compensação bancária dos mesmos. A não integralização o licitante perderá a caução paga e não terá direito a qualquer reclamação posterior.

6.3. Caberá ao arrematante, no ato da arrematação, o pagamento da Comissão do Leiloeiro de 5% (cinco por cento) do valor de arremate e taxas de igual percentual (5%) referente a reembolsos de despesas havidas com o leilão, diretamente ao Leiloeiro em espécie. Nos casos de aceitos os lances que ficarem em condicional, a comissão do leiloeiro será paga em cima da avaliação do bem. Os bens arrematados só serão liberados mediante o pagamento total da arrematação e da Caução.

6.4. O não pagamento integral do percentual aqui estabelecido implica no cancelamento da arrematação e no direito ao leiloeiro de cobrar sua comissão judicial ou extrajudicialmente.

6.5. O pagamento de cada lote arrematado deverá ser feito em depósito direto na conta do leiloeiro, devendo a comissão do Leiloeiro ser paga nos termos do item 6.3, dando quitação referente à comissão a que faz jus. O leiloeiro por sua vez fará o depósito dos valores arrecadados referente aos lotes vendidos no leilão na conta fornecida pela secretaria de finanças do município de **Paramirim-BA**.

6.6. Sendo realizado o depósito em caixa eletrônico, o bem arrematado só será liberado após a real comprovação do depósito pelo Leiloeiro Oficial.

6.7. O arrematante apresentará de imediato, os documentos exigidos no item 5.2 e fornecerá endereço para a emissão da respectiva Nota Fiscal.

7. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

7.1. Os bens arrematados poderão ser retirados até o décimo quinto dia útil a partir da data de realização do Leilão, nos horários de funcionamento administrativo da prefeitura de **Paramirim - BA**, perdendo o direito ao bem arrematado, sem qualquer indenização, quem não retirar até o décimo quinto dia útil, após a data da realização do leilão.

7.2. A retirada do bem será feita segundo a ordem numérica crescente dos lotes, em escala organizada pela Comissão de Leilão. Em caso de vários lotes adquiridos por uma só pessoa, todos poderão ser retirados de uma só vez, valendo a numeração do primeiro lote.

7.3. A retirada do bem será autorizada mediante a apresentação da Nota Fiscal expedida pelo Leiloeiro Oficial e da autorização expedida pela Comissão de Leilão. No caso de sucata de veículo, deverá constar na Nota Fiscal a observação, que se trata de sucata, bem como o número do lote.

7.4. Em nenhuma hipótese será fornecida outra Nota Fiscal com mudança de data nem fornecida segunda via da que for entregue.

7.5. Ao arrematante compete as despesas de transferência de propriedade do bem arrematado, bem como alteração de característica, ficando responsável pela transferência do veículo, reabertura de chassi caso o veículo não possua CRV (Certificado de Registro de Veículo), baixa do gravame

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM - CNPJ 13.675.491/0001-12

do veículo e demais tramites exigidos pelo Detran-BA, exceto débitos de licenciamentos e multas retroativas ao leilão.

7.6. A retirada e o transporte dos veículos arrematados são por conta e risco dos arrematantes, os quais serão responsáveis por eventuais danos causados em pessoas ou materiais, bem como, por acidentes de trabalho ocorrido com seu pessoal. O serviço de retirada será realizado sob acompanhamento por membros da Comissão de Leilão.

7.7. No momento da retirada do bem, o Licitante tem o dever e obrigação de checar e confirmar os itens da compra como: numeração do chassi e numeração do motor do veículo. Após a retirada do veículo, a Comissão de leilão ficará isenta de quaisquer vícios ou danos.

8. DA RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM-BA

8.1. É de responsabilidade da **Prefeitura de Paramirim - BA**, a quitação dos débitos através do Setor Financeiro, onde os bens serão entregues devidamente desembaraçados de qualquer ônus incidentes sobre os mesmos até a data da realização do Leilão.

9. DOS RECURSOS

Dos atos praticados pelo Leiloeiro Oficial e pela Comissão de Avaliação, quando à organização do ato alienatório, caberá interposição de recursos, nos termos da Lei nº 8.666/93, até 05(cinco) dias antes da hasta pública dirigindo-se em primeira instância à Comissão de Leilão, e em segunda instância ao Setor Jurídico **Municipal de Paramirim - BA**.

10. DA ADJUDICAÇÃO

A adjudicação do bem será feita ao Licitante que oferecer o maior lance e que efetuar o pagamento integral do valor da arrematação, nos termos do **item 6** do presente Edital, respeitadas todas as condições e prazos aqui estipulados.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Os veículos leiloados relacionados neste leilão, caracterizados como “sucatas” ou “veículos”, serão entregues aos arrematantes livres de quaisquer débitos e multas por ventura existentes até a data da arrematação; exceto as taxas relativas ao serviço de transporte para o local de interesse do Arrematante. Os impostos, e outras despesas correspondentes aos dias úteis posteriores a Arrematação, serão devidos pelo arrematante na forma da legislação de trânsito vigente.

11.2. A transferência de propriedade dos veículos arrematados no leilão, só poderá ser efetuada após a quitação dos débitos anteriores do veículo pelo DETRAN, bem como abaixado seu gravame (alienação).

11.3. A comercialização dos veículos adquiridos no leilão, só poderá ser realizada após a transferência do veículo para o nome do arrematante.

11.4. Após a quitação dos débitos e a baixa do gravame (alienação), o arrematante terá um prazo de 30 (trinta) dias para transferir a propriedade do veículo, caso contrário, será atuado com base no art. 233, em consonância como art. 123, inciso I, do CTB.

11.5. Para efeito de caracterização legal, cada apregoamento constituir-se-á em uma licitação conforme dispositivo na Lei nº 8.666/1993.

11.6. O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial **CLAUBERTO FERNANDES NASCIMENTO JÚNIOR**, Matriculado na **JUCEB** (Junta Comercial do Estado da Bahia), sob o nº 14/047386-6. Os licitantes só poderão retirar seus lotes mediante a confirmação do pagamento e autorização via FAX ou E-MAIL, efetuado pelo escritório da Agência de Leilões, o licitante deverá constar consigo a nota de arrematação emitida pelo leiloeiro, confirmando assim o pagamento total do lote.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM - CNPJ 13.675.491/0001-12

11.7. O leiloeiro deverá constar na nota fiscal o nome do arrematante, CPF, endereço com CEP, o número do lote, marca e modelo, número do chassi. Em caso de sucata, deverá explicitar na nota fiscal a condição do veículo.

11.8. Será lavrada ata circunstanciada de tudo que ocorrer no Leilão, devendo ser assinada pelo leiloeiro oficial e os membros da comissão de avaliação, e facultada aos demais presentes.

11.9. A participação no Leilão, configurada pela oferta de lances em arrematação de lotes, implica na total submissão às condições estabelecidas neste edital.

11.10. A comissão de leilão se reserva do direito de não apregoar qualquer veículo ou material que por ventura, exista qualquer dúvida sobre a autenticidade do mesmo e realizar a mudança de status do bem, como de veículo para sucata e vice-versa.

11.11. Fica eleito o foro da comarca de **Paramirim-BA**, para dirimir as questões oriundas do presente Leilão.

Paramirim-BA, 15 de fevereiro de 2018.

CristianedeOliveiraSilva
PresidentedaComissãoPermanentedeLicitação
Decretonº.003/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM - CNPJ 13.675.491/0001-12

ANEXO I

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	AVALIAÇÃO (R\$)	DÉBITOS
001	CAMINHÃO FORD/F12000 L, PLACA JLP9933, COR BRANCA, ANO/MODELO 1994/1995, COMBUSTIVEL DIESEL, CHASSI 9BFX2SLM1RDB48756, RENAVAL 627634010;	R\$20.000,00	R\$ 47,48
002	HONDA/XR 200R, PLACA BTW7186, COR PRETA, ANO/MODELO 1994, COMBUSTIVEL GASOLINA, CHASSI 9C2M D2801RRR00885, RENAVAL 622061224;	R\$500,00	R\$ 369,60
003	FIAT/STRADA FIRE FLEX, PLACA JSD1485, COR BRANCA, ANO/MODELO 2009, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BD27803M97139846, RENAVAL 134161998;	R\$5.000,00	R\$ 483,88
004	CAMINHÃO M.BENZ/LA 1313, PLACA JME7361, COR AZUL, ANO/MODELO 1986, COMBUSTIVEL DIESEL, CHASSI 9BM345103GB728117, RENAVAL 218962894;	R\$8.000,00	R\$ 47,48
005	CAMINHÃO M.BENZ/L 1113, PLACA JLP9950, COR AMARELA, ANO/MODELO 1976, COMBUSTIVEL DIESEL, CHASSI 34403312308297, RENAVAL 219483752;	R\$4.000,00	R\$ 47,48
006	CAMINHÃO FORD/F14000, PLACA JOX5711, COR PRATA, ANO/MODELO 1990/1991, COMBUSTIVEL DIESEL, CHASSI 9BFX777M7LDB45985, RENAVAL 222702869;	R\$8.000,00	R\$ 47,48
007	FIAT/UNO MILLE SMART, PLACA JMU5895, COR BRANCA, ANO/MODELO 2001, COMBUSTIVEL GASOLINA, CHASSI 9BD15828814268377, RENAVAL 764421883;	R\$1.000,00	R\$ 113,39
008	FORD/JEEP, PLACA BKD5713, COR AZUL, ANO/MODELO 1968, COMBUSTIVEL GASOLINA, CHASSI 85224000660REM, RENAVAL 381452778;	R\$3.000,00	R\$00,00
009	CAMINHÃO FORD/F1 4000, PLACA JMU5886, COR AZUL, ANO/MODELO 1990, COMBUSTIVEL DIESEL, CHASSI 9BFX777M6LDB34976, RENAVAL 222407158;	R\$5.000,00	R\$ 118,29
010	DIVERSOS MATERIAIS SUCATEADOS DA ADMINISTRAÇÃO: JANELAS, TELEVISORES, APARELHOS HOSPITALARES, ETC;	R\$500,00	XXXXX